



**PORTARIA Nº 586/2024
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024**

**DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE
SINDICÂNCIA PARA APURAR OS FATOS
RELACIONADOS COM PAGAMENTO
INDEVIDO DE BOLETOS COM RECURSOS
PROVENIENTES DA CONTA BANCÁRIA
DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

CONSIDERANDO os Princípios basilares da Administração Pública, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência:

CONSIDERANDO que no dia 04/10/2024, verificou-se que o Município procedeu o pagamento de boleto fraudulento enviado pelo e-mail institucional da empresa Águia Premoldados Ltda no importe R\$ 17.885,00 (dezesete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais);

CONSIDERANDO que no dia 08/10/2024, verificou-se ainda que o Município procedeu o pagamento de boleto fraudulento enviado pelo e-mail institucional da empresa Águia Premoldados Ltda no importe R\$ 10.731,00 (dez mil, setecentos e trinta e um reais);

CONSIDERANDO a comunicação interna nº 226/2024 emitida pelo Secretaria Municipal de Administração, no qual solicita a abertura de Sindicância para melhor apuração dos fatos, sobretudo quanto à proteção do erário;

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância para apurar os fatos relacionados com pagamentos de boletos fraudulentos enviados ao Município pelo e-mail institucional da empresa Águia Premoldados Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 17.991.836/0001-06.

Art. 2º O prazo de apuração é de 180 (cento e oitenta dias), podendo ser prorrogado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 27 de novembro de 2024

Fabício Pinto de Melo Lopes
Prefeito Municipal Interino

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo sétimo dia do mês de novembro de 2024.

Cristiano Vasconcelos Araújo
Assessor de Governo